

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.004303/2022-74

Unidade Gestora: **SREMG**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00156/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O POSTO DA REDE FERROVIÁRIA EM JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 00156/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0005-40, sediada na Rua Célia de Souza, 683 Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, MG, CEP: 31.030-500, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI!25459788) do teor dos Despachos (SEI!25458286 e 25459767) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 24.059.628/0001-20, S; E SIMPROTESV, CNPJ n. 21.181.557/0001-46, registrada no MTE em 04/03/2026 pelo nº MG000730/2026 (Sei!25441062) faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 00156/2023, a partir de 01/01/2026 em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2026, no valor de R\$52.255,35 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2026 a 01/06/2028, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (Sei!25453139)

e planilha de cálculo do valor da repactuação(Sei!25453257).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global para 30(trinta) meses do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$956.413,35 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01/01/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2026, passa a ser de R\$31.938,44 (trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (Sei!25453139).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026, disponibilizados na UGR 390021, Programa de Trabalho nº 250556, Natureza de Despesa nº 339037, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE00107, datada de 20/02/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. O contrato encontra garantido por meio da Apólice nº 02-0775-0883449, da Junto Seguros S/A, conforme guia nº 132023(Sei!22963152).

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, na data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 24/07/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25479886** e o código CRC **5C95407D**.

Referência: Processo nº 50606.004303/2022-74

SEI nº 25479886



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |